



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PMB
REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Srº ERALDO DE ANDRADE SANTOS, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de SAÚDE a Sra. ANA CRUZ DE ANDRADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho o Srº EDSON ALVES DO NASCIMENTO, e do outro lado as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 04/10/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos do Decreto nº. 190 de 24 de julho de 2017, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93. com as alterações do Decreto nº 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **Aquisição de Materiais Gráficos**, atendendo aos pedidos das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Obras e Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública, Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Saúde e Bem Estar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho deste Município, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.1 – EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 94 e 96, conforme tabela abaixo:

Empresa EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES, CNPJ nº 07.189.641/0001-85, com sede à Avenida Ademar Fontes nº 04 – Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, telefone: (75) 3426-2635, representada pela Sra. Edsandra de Jesus Santos Goes, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 150 – Rio Real/BA, RG nº 2.011.110-0 SSP/SE, CPF nº 010.187.885-06.

Valor total registrado: R\$ 72.511,50 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	NOME	MARCA	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABANADOR/LEQUE, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ABANADOR, PARA DIVULGAÇÃO DE MARCA, CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 220G/M² COM CORTE ESPECIAL EM FAÇA NA MEDIDA 25X19CM, 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA E VERSO SEM IMPRESSÃO) QUALIDADE FOTOGRÁFICA.	GRÁFICA REAL	UN	1.600,00	0,27	432,00
2	ADESIVO PARA CARROS,	GRÁFICA REAL	UN	860,00	0,29	249,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	15X40CM, EM VINIL, IMP. DIGITAL					
3	BANNER, EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, SEM LIMITES DE LARGURA E /OU ALTURA	GRÁFICA REAL	M2	92,00	19,90	1.830,80
4	CARIMBO AUTOMÁTICO (CARÇA), COM REFIL DE TINTA PRETA, NA DIMENSÃO 38MM X 14MM.	GRÁFICA REAL	UN	166,00	7,95	1.319,70
5	CARTÃO DE AGENDAMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. CADÚNICO TAMANHO 15x30CM 4x4, OFF-SET 180G DUAS DOBRAS.	GRÁFICA REAL	UN	6.000,00	0,06	360,00
6	CARTILHA MIOLO E CAPA, DIMENSÕES: 13,8CM (LARGURA) X 15CM (ALTURA) FORMATO FECHADO; 20 PÁGINAS (INCLUINDO CAPA E CONTRACAPA); 4X4 CORES; PAPEL COUCHÊ 90 G/M2. BRANCO, GRAMPEADO EM 02 PONTOS, EM FORMA DE CANOA, PREFERENCIALMENTE FSC; EM OFFSET (FOTOLITO).	GRÁFICA REAL	UN	3.000,00	1,95	5.850,00
7	CERTIFICADOS 210X300 MM, 4X0 CORES TINTA ESCOLA EM OFF-SET 180G. FOTOLITO.	GRÁFICA REAL	UN	3.120,00	0,07	218,40
8	"CONFEÇÃO DE PANFLETOS 15X21CM, 04 CORES, COUCHÊ 90 GRAMAS, FOTOLITO INCLUSO"	GRÁFICA REAL	UN	11.100,00	0,05	555,00
9	CONVITES PERSONALIZADOS 20X15 CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA, EM LINHO TELADO, BRANCO.	GRÁFICA REAL	UN	5.100,00	0,21	1.071,00
10	CRACHÁ FUNCIONAL PRODUZIDO EM PVC NO FORMATO CR-80 (85MMX54MM E ESPESSURA 0,76MM), PRÉ-IMPRESSO EM 3/2 CORES, FOTOGRAFIA DIGITALIZADA, PERSONALIZAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS E SUPORTE PLÁSTICO DO TIPO ENCAIXE PARA PROTEÇÃO DO CHACHÁ.	GRÁFICA REAL	UN	160,00	4,95	792,00
11	ENVELOPE PRONTOS 22X32CM, 1X0 COR, COM LOGOMARCA COLORIDA	GRÁFICA REAL	UN	1.250,00	0,26	325,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	ETIQUETA ADESIVA GRÁFICA REAL IMPRESSOS COLORIDA A FRENTE 21X7,5 COLORIDO OFF SET 180G	UN	950,00	0,32	304,00
13	FAIXA COLORIDA: FAIXA GRÁFICA REAL COLORIDA EM LONA MEDINDO 1,00 x 5,00m COM ACABAMENTO DE MADEIRA. SENDO ARTES DIFERENTES PARA CADA UNIDADE SOLICITADA.	UN	76,00	79,00	6.004,00
14	FOLDER EM PLOCROMIA NO GRÁFICA REAL FORMATO DE 31X45CM. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 150GR EM 02 DOBRAS.	UN	4.400,00	0,14	616,00
15	FOLDER EM POLICROMIA GRÁFICA REAL NO FORMATO DE 21X30CM. CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, COM GRAMATURA DE 150GR EM 02 DOBRAS.	UN	4.400,00	0,10	440,00
16	FOLHETO 15,0 X 21,0 1 GRÁFICA REAL IMPRESSO EM 4X4 CORES. COUCHÊL2 115GR	UN	8.000,00	0,08	640,00
17	FORNECIMENTO DE GRÁFICA REAL CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁS PRODUZIDO EM TECIDO POLIÉSTER COM IMPRESSÃO EM UMA COR DOIS LADOS, COM ACABAMENTO EM PRESILHA E TERMINAL.	UN	130,00	4,75	617,50
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA REAL PARA PORTAS DE ENTRADA/ SAÍDA E DE 1ª QUALIDADE, NAS DIMENSÕES DE 30CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 15CM.	UN	185,00	4,00	740,00
20	PRAGUINHA/ADESIVO GRÁFICA REAL REDONDA EM POLICROMIA, PAPEL ADESIVO BRILHOSO, EM ALTA ALVURA. DIMENSÕES DE 7CM CORTADA EM CARTELA. 4X0 CORES.	UN	1.400,00	0,07	98,00
21	PRONTUÁRIO SUAS CAPA E GRÁFICA REAL CONTRA CAPA PAPEL COUCHÊ 250G 4X1 CORES. MIOLO COM 15 PÁGINAS 1X1 CORES PAPEL OFFSET 75G 21X31CM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA TRANSPARENTE A4	UN	1.000,00	2,19	2.190,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	BLOQUINHOS DE PAPEL GRÁFICA REAL COLORIDO MEDINDO 7X7 CM COM LOGOMARCA	BL	250,00	0,90	225,00
24	CARTÃO DE CONDOLÊNCIA GRÁFICA REAL	UN	160,00	0,19	30,40
25	CARTÃO DE FELICITAÇÃO GRÁFICA REAL DE ANIVERSÁRIO	UN	700,00	0,03	21,00
26	CARTAZES 30,0 X 40,0 1 GRÁFICA REAL IMPRESSO EM 4 X 0 CORES, COUCHE L2 150GR	UN	4.330,00	0,24	1.039,20
27	CARTAZES 40,0 X 60,0 1 GRÁFICA REAL IMPRESSO EM QUATRO CORES, COUCHE L2 150 GR	UN	600,00	0,39	234,00
28	CARTAZES PARA EVENTOS, GRÁFICA REAL EM PAPEL 115 G IMP. 4X0 CORES MEDINDO 32X44 CM COM PUBLICIDADE.	UN	860,00	0,18	154,80
29	CARTAZES PARA EVENTOS, GRÁFICA REAL EM PAPEL 115 G IMP. 4X0 CORES MEDINDO 42 X 62 CM COM PUBLICIDADE	UN	880,00	0,35	308,00
30	CONVITE - PROGRAMAÇÃO GRÁFICA REAL PARA OS EVENTOS, COM PUBLICIDADE EM PAPEL 115G. IMPRESSÃO 4X4 CORES MED. 20X30CM. COM PUBLICIDADE	UN	2.100,00	0,23	483,00
31	CONVITES DE EVENTOS 15 x GRÁFICA REAL 21cm COLORIDO PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, BRASÃO EM ALTO RELEVÔ	UN	1.500,00	0,17	255,00
32	CRACHÁ 120X100 MM COM GRÁFICA REAL DESIGNER ESTABELECIDO PELA COORDENAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PAPEL 180G	UN	800,00	0,07	56,00
33	ENVELOPE PARA CONVITES GRÁFICA REAL DE EVENTOS 16 x 22cm; COM LOGOMARCA COLORIDA; COR VARIADAS	UN	700,00	0,29	203,00
34	ENVELOPE TIMBRADO GRÁFICA REAL MEIO - OFICIO 16X22	UN	400,00	0,15	60,00
35	ENVELOPE TIMBRADO GRÁFICA REAL OFICIO 24X34	UN	1.100,00	0,27	297,00
36	FAIXA 2,5M GRÁFICA REAL	UN	75,00	34,90	2.617,50
37	JORNAL COM 02 FOLHAS, GRÁFICA REAL JUNTAS TAM. A4 COLORIDO	UN	200,00	2,69	538,00
38	BANNERS EDUCATIVO 1,20 GRÁFICA REAL M X 0,65 M	UN	60,00	18,90	1.134,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	FOLDER A4 EM PAPEL GRÁFICA REAL COUCHÊ 20X30 CM	UN	500,00	0,14	70,00
40	SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA REAL DE BANNERS EM LONA 280g. IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM TUBO PVC, MADEIRA E PONTEIRA, med. 0,90 cm x 1,20 mts.	UN	23,00	17,90	411,70
41	SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA REAL DE CARTAZES, CARTAZ A3 4/0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115g	UN	230,00	0,37	85,10
42	ADESIVO DE FISCALIZAÇÃO GRÁFICA REAL TAMANHO 10 X 10 CM	UN	100,00	0,17	17,00
43	ADESIVO DE GRÁFICA REAL MONITORAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TAMANHO 20 X 7 CM	UN	100,00	0,28	28,00
44	AUTORIZAÇÃO DE GRÁFICA REAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL 50 x 2 VIA 1 VIA 15 x 21cm, 1 x 0 COR, EM OFF-SET 75g 2 VIA 15 x 21cm, 1 x 0, EM SUPER BOND 56g, GRAMPEADO E PICOTADO	BL	1.300,00	1,19	1.547,00
45	BANNER IMPRESSÃO GRÁFICA REAL DIGITAL MED.0,80 X 1 M COM ACABAMENTO	UN	40,00	19,90	796,00
46	BANNER IMPRESSÃO GRÁFICA REAL DIGITAL MED. 0,90 X 1 M COM ACABAMENTO	UN	40,00	18,80	752,00
47	BLOCO RASCUNHO, GRÁFICA REAL CELULOSE VEGETAL, TIPO SEM PAUTA, 21 x 14,8 cm. APERGAMINHADO, 4 x 0 COR	UN	700,00	1,58	1.106,00
48	CARTÃO DE VISITA 9 CM X GRÁFICA REAL 5 CM FRENTE EM PAPEL COUCHÊ 300 G COM LOGOMARCA	UN	1.000,00	0,03	30,00
51	CERTIFICADO DE GRÁFICA REAL CONCLUSÃO 210 x 300mm, 1 x 1 COR, EM OFF-SET 180g	UN	1.000,00	0,06	60,00
52	CONVITE 15 CM X 21 CM EM GRÁFICA REAL PAPEL COUCHÊ 230 G 4 X 0 CORES.	UN	600,00	0,19	114,00
53	DIÁRIOS DO EJA 1 FASE GRÁFICA REAL CAPA: 300 x 424mm, 1 x 0 COR EM CARTOLINA AMARELA. 180g. MIOLO: 48 págs. 210 x 300mm, 1, COR EM OFF-SET 75g	UN	200,00	4,59	918,00

Handwritten signature and scribbles in the bottom left corner.

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	DIÁRIOS DO EJA 2 FASE CAPA: 300 x 424mm, 1 x 0 COR EM CARTOLINA AMARELA. 180g. MIOLO: 48 págs, 210 x 300mm, 1 COR EM OFF-SET 75g	GRÁFICA REAL	UN	250,00	3,75	937,50
55	DIÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º a 9º ANO	GRÁFICA REAL	UN	1.500,00	2,85	4.275,00
56	DIÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO 1º a 3º ANO	GRÁFICA REAL	UN	150,00	4,35	652,50
57	DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE ATÉ 3 ANOS)	GRÁFICA REAL	UN	200,00	4,75	950,00
58	ENVELOPES PRONTOS 114 x 229mm, 1 x 0 COR, EM ENVELOPE SACO 114 x 229 COM LOGOMARCA COLORIDA	GRÁFICA REAL	UN	4.500,00	0,12	540,00
59	FAIXA PUBLICITARIA EDUCATIVA 80CM X 300CM	GRÁFICA REAL	UN	20,00	41,50	830,00
60	FICHA DE PRATELEIRA, 1 x 0 COR, OFFSET 180g	GRÁFICA REAL	UN	3.750,00	0,06	225,00
61	FICHA DE PRATELEIRA (FRENTE E VERSO)	GRÁFICA REAL	UN	50,00	0,38	19,00
62	IMPRESSÃO DIGITAL LASER TAMANHO A4, PAPEL FOTOGRÁFICO 180 GRAMAS	GRÁFICA REAL	UN	2.000,00	0,38	760,00
63	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, POR METRO, INCLUSO PUBLICIDADE	GRÁFICA REAL	UN	50,00	20,80	1.040,00
64	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHÊ FORMATO A4.	GRÁFICA REAL	UN	500,00	0,57	285,00
65	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL SULFITE FORMATO A3.	GRÁFICA REAL	UN	500,00	0,44	220,00
66	PANFLETO EDUCATIVO 21 X 30 CM	GRÁFICA REAL	UN	300,00	0,35	105,00
67	PANFLETO EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ 15 X 20	GRÁFICA REAL	UN	300,00	0,23	69,00
69	PANFLETOS EM PAPEL COLCHÊ 115G. IMPRESSÃO 4X4 CORES MED. 10X21CM	GRÁFICA REAL	UN	300,00	0,28	84,00
70	PANFLETOS EM PAPEL COMUM TAM. 15X21CM COLORIDO COM 05 CORES	GRÁFICA REAL	UN	300,00	0,26	78,00
71	"PASTA DO ALUNO	GRÁFICA REAL	UN	2.000,00	0,26	520,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TAMANHO FECHADO (L x
A): 25 cm x 35 cm.
CARTOLINA 240 g/m2
CORES: VERDE E AZUL

73	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES C /100, 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, OFFSET 75G	GRÁFICA REAL	BL	180,00	1,47	264,60
74	Bloco para recado, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, removível, auto-adesivo, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada.	GRÁFICA REAL	PT	540,00	1,18	637,20
76	CARTÃO GESTANTE, 21 X 30 CM, 4 X 4 COR, OFFSET 180G, DUAS DOBRAS	GRÁFICA REAL	UN	1.400,00	0,09	126,00
77	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO, 01 COR BRANCO FRENTE E VERSO, PAPEL 180GRS, TAM. 21 X 7,5 CM.	GRÁFICA REAL	UN	2.000,00	0,19	380,00
78	CARTÃO VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL FRENTE E VERSO, PAPEL 180GRS, TAM. 21 X 7,5 CM.	GRÁFICA REAL	UN	3.000,00	0,11	330,00
79	CARTÃO VACINAÇÃO DA CRIANÇA, MASCULINO, 03 CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL 180GRS, AZUL.	GRÁFICA REAL	UN	700,00	0,37	259,00
81	ETIQUETA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE 01 COR PAPEL 75GRS TAM. 21 X 7,5 CM (PAPEL ADESIVO) BLOCO C/100 UNID.	GRÁFICA REAL	UN	100,00	2,67	267,00
82	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 21 X 30 CM, 1 X 1 COR, OFFSET 150G	GRÁFICA REAL	BL	5.800,00	0,08	464,00
83	FICHA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PAPEL 180 GRS. TAM. OFICIO 01 IMP. FRENTE E VERSO.	GRÁFICA REAL	BL	5.000,00	0,09	450,00
84	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL C/100, 21 X 30CM, 1 X 1 COR OFFSET 150G	GRÁFICA REAL	BL	250,00	3,68	920,00
85	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL C/100, 21 X 30CM, 1 X 1 COR OFFSET 150G	GRÁFICA REAL	BL	250,00	3,68	920,00
88	FICHA DE VISITA DO ACE E ACS PAPEL 75 GRS 15 X 15 CM (BLOCO C /100)	GRÁFICA REAL	BL	360,00	3,47	1.249,20
89	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE	GRÁFICA REAL	UN	2.000,00	0,09	180,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNITARIO						
90	FOLDERS EDUCATIVO GRÁFICA REAL FRENTE E VERSO 28CM X 20CM (DENGUE, LEISHMANIOSE, ESQUISTOSSOMOSE, DST'S) E	UN	6.000,00	0,16		960,00
92	Pasta suspensa plastificada em cartão triplex 350 gramas, revestimento em filme colorido (plastificada) preto, com 2 hastes plásticas, dimensões 405x15mm, um visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 gramas, espessura 0,35mm, medida do produto acabado 361x240 mm, pacote com 6 unidades.	UN	1.000,00	0,29		290,00
93	RECEITUÁRIO MÉDICO, 1/2 GRÁFICA REAL OFICIO, 01 COR 75 GRS () BLOCO C/ 100 UNID.) FRENTE E VERSO.	BL	5.800,00	1,38		8.004,00
94	RECEITUÁRIO MÉDICO DE GRÁFICA REAL CONTROLE ESPECIAL, 1/2 OFICIO, 01 COR 75 GRS () BLOCO C/ 100 UNID.) FRENTE E VERSO.	UN	2.500,00	1,39		3.475,00
96	REQUISICÃO DE MATERIAL GRÁFICA REAL 50 x 2 VIA 1 VIA 15 x 21cm, 1 x 0 COR, EM OFF-SET, 2 VIA 15 x 21cm, 1 x 0 COR, SUPER, BOND 56g, GRAMPEADO E PICOTADO	BL	1.200,00	1,19		1.428,00
TOTAL						72.511,50

1.2 - JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILKSCREEN LTDA - Itens 19, 49, 50, 68, 72, 75, 80, 86, 87, 91 e 95.
Empresa JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILKSCREEN LTDA, CNPJ nº 00.773.352/0001-80, com sede à Rua Laranjeiras nº 1533, Bairro Getúlio Vargas - Centro/Aracaju-SE, CEP: 49.055-380, telefone: (79) 3211-7509, representada por seu sócio administrador o Srº José Cristiano Vieira Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 1477, Centro - Aracaju/SE, RG nº 782.730 SSP/SE, CPF nº 356.721.965-00.
Valor total registrado: R\$ 6.156,80 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM	NOME	MARCA	MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
19	PLACA EM LONA VINILICA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ESTRUTURA EM MADEIRA, INSTALAÇÃO E RETIRADA.	J&M	M2	28,00	190,65	5.338,20
49	CARTAZ EDUCATIVO : 4 CORES EM COUCHÊ, TAMANHO 42CM X	J&M	UN	100,00	2,40	240,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62CM						
50	CARTAZ EDUCATIVO : CORES: 4 X 0, TAMANHO: 42 X 62	J&M	UN	100,00	3,35	335,00
68	PANFLETO EDUCATIVO EM PAPEL COUCHÊ 15 X 20 (VIGILANCIA SANITARIA)	J&M	UN	300,00	0,35	105,00
72	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1/2 OFICIO, 01 COR 75 GRS (BLOCO C/ 100 UNID.) FRENTE E VERSO.	J&M	BL	6,00	6,60	39,60
75	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 21 X 30CM. 1 X 0 COR, OFFSET 75G	J&M	UN	70,00	0,25	17,50
80	DIÁRIO DE COPROCCOPIA E TRATAMENTO, 21 X 30 CM. 1 X 0 COR. OFFSET 75G	J&M	UN	15,00	0,30	4,50
86	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA O GAL	J&M	UN	50,00	0,23	11,50
87	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIAS	J&M	UN	50,00	0,25	12,50
91	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRAa	J&M	UN	100,00	0,25	25,00
95	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS	J&M	UN	70,00	0,40	28,00
TOTAL						6.156,80

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de Ordem de Fornecimento/Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 08/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Ordem de Fornecimento/Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 08/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 190/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento/Contrato, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – A Ordem de Fornecimento/Contrato será encaminhado ao fornecedor juntamente com nota de empenho;

5.1. O fornecimento, objeto da Ordem de Fornecimento/Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, de acordo com as necessidades deste MUNICÍPIO;

6: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial nº 08/2018:

6.1 – Executar o fornecimento dos materiais nos padrões estabelecidos pelo Município de Boquim, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Boquim, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

6.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Boquim, no tocante ao fornecimento do produto, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

6.5 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.6 – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 6.7 – Possibilitar ao Município de Boquim, através da Secretaria de Administração e Finanças, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- 6.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 6.9 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- 6.10 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração e Finanças;
- 6.11 – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- 6.12 – Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;
- 6.13 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- 6.14 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 6.15 – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 6.16 – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- 6.17 – Solicitar ao Município de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 6.18 – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito do Município de Boquim.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

- 7.1 - todo e qualquer dano que causar ao Município de Boquim ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Boquim;
- 7.2 - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Boquim de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 7.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Boquim, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza ao Município de Boquim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos; ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Boquim não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

8. Compete ao MUNICÍPIO DE BOQUIM:

8.1 - MUNICIPIO DE BOQUIM ou órgãos participantes obriga-se a:

8.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

8.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

8.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

8.5 – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto

9. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA):

9.1 – O fornecimento ocorrerá de acordo às necessidades das secretarias e será solicitado mediante emissão de ordem de fornecimento/contrato;

9.1.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 – O prazo de entrega dos produtos depois de formalizada a solicitação não deverá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos;

9.3 – A entrega dos materiais deverá ser nos locais e horários indicados na Ordem de Fornecimento;

9.4 – Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item – DAS SANÇÕES, deste edital;

9.5. Entregue o material, esse será recebido:

9.5.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, “a” e “b” e art. 15, § 8º da lei 8.666/93.

9.5.2 O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9.4. Fica assegurado ao Município de Boquim e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas conforme Termo de Referência.

9.5. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do produto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I e seus Encartes;

10. DO PAGAMENTO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

10.2. Caberá ao fiscal do contrato atestar as notas fiscais, bem como ser o responsável pelo controle do fornecimento.

10.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo, porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

10.3. De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

11.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

12. DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação serão suportados pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2018 e 2019. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja as conseqüências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

14.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Boquim, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do material entregue com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor da Aquisição dos materiais questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a **50% (cinquenta por cento)** do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando ao CNPJ da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMB, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, centro – Boquim/SE

14.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de Boquim, decorrentes das infrações cometidas.

18.0 – DAS CONTRATAÇÕES

18.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, através de **CONTRATO**, para fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Os preços contratados são irrevogáveis.

19 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

20 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

21 – DO FORO:

21.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ata
[Handwritten signature]

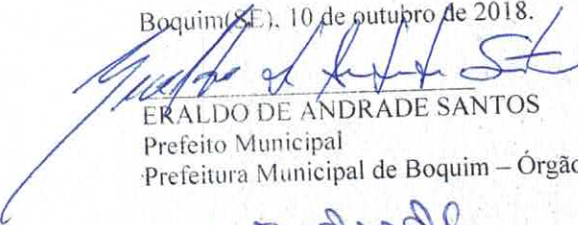
[Handwritten signature]

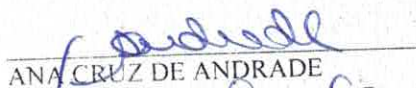


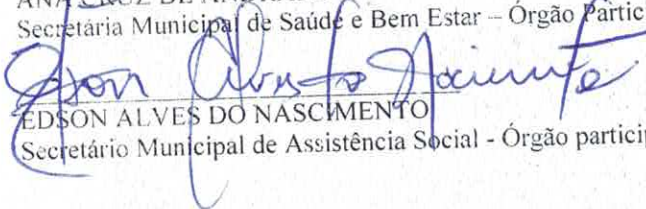
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

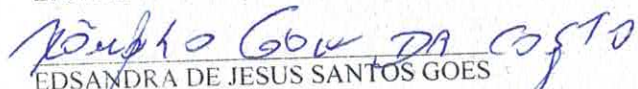
Boquim(SE), 10 de outubro de 2018.



ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Boquim – Órgão Gerenciador


ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar – Órgão Participante


EDSON ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social - Órgão participante

LICITANTES REGISTRADOS:


EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES
Edsandra de Jesus Santos Goes


JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILKSCREEN LTDA
José Cristiano Vieira Santos, brasileiro